



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

CERTEFICADO COMPLEMENTAR Nº 14/2013,

DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

Lei Complementar 14/2013
com afixação no placard do município
Corumbá *25.04.2013*

**"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO".**

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, por força da presente Lei, no **ANEXO I** da Lei Municipal nº 378, de 03 de maio de 2000, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, para provimento efetivo, no Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, os cargos:

I - cargo de **RECEPCIONISTA**, no quantitativo de 06 (seis) vagas e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e

II - cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, no quantitativo de 01 (uma) vaga e carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Fica criado, no mesmo **ANEXO I** da Lei supra citada, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, para provimento efetivo, no Grupo Ocupacional Operacional, os cargos:

I - cargo de **ELETRICISTA**, no quantitativo de 01 (uma) vaga e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - cargo de **ENCANADOR**, no quantitativo de 01 (uma) vaga e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III - cargo de **SOLDADOR**, no quantitativo de 01 (uma) vaga e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - cargo de **GARI**, no quantitativo de 25 (vinte e cinco) vagas e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; e

V - cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quantitativo de 04 (quatro) vagas e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica previsto também, no **ANEXO II** da citada Lei, onde define as Estruturas de Cargos/Classes dos Cargos Efetivos da Administração Direta, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, os seguintes níveis e graus:



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

A – CARGOS EFETIVOS

A.1 – Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo

NÍVEL	GRAU	Denominação do cargo/classe
02	02	Recepcionista I
02	03	Recepcionista II
08	19	Médico Veterinário I
08	20	Médico Veterinário II
08	21	Médico Veterinário III

A.2 – Grupo Ocupacional Operacional

NÍVEL	GRAU	Denominação do cargo/classe
01	30	Gari
01	30	Servente de Pedreiro
02	31	Eletricista I
02	32	Eletricista II
02	31	Encanador I
02	32	Encanador II
02	31	Soldador I
02	32	Soldador II

Art. 4º - Faz constar também no **ANEXO III** da mesma Lei, referente ao Quadro de Carreiras, aos novos cargos criados, da seguinte forma:

A – CARGOS EFETIVOS

A.1 – Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo

Carreira	Cargos/Classes
Recepcionista	Recepcionista I Recepcionista II
Médico Veterinário	Médico Veterinário I Médico Veterinário II Médico Veterinário III

A.2 – Grupo Ocupacional Operacional

Carreira	Cargos/Classes
Gari	Gari



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

Servente de Pedreiro	Servente de Pedreiro
Soldador	Soldador I Soldador II
Eletricista	Eletricista I Eletricista II
Encanador	Encanador I Encanador II

Art. 5º - Fica alterado pela presente Lei, o art. 1º da Lei Municipal nº 595/2007, de 03 de dezembro de 2007, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o grau e a Classe dos Cargos efetivos de médicos e procuradores jurídicos Classe I, II e III, para nível 8, Grau 22, 23 e 24, respectivamente, constante da tabela de vencimentos, Anexo IV, da Lei Municipal nº 378/00, de 03 de maio de 2000, que Dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, referente ao A.1-Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, passando a constar, o seguinte:

VENCIMENTO/REFERÊNCIA									
Nível	Grau	Classe	A	B	C	D	E	F	G
8	22	I	3.921,36	4.117,42	4.323,29	4.539,458	4.766,42	5.004,75	5.254,98
8	23	II	4.117,42	4.323,29	4.539,45	4.766,42	5.004,75	5.254,98	5.517,73
8	24	III	4.323,29	4.539,45	4.766,42	5.004,75	5.254,98	5.517,73	5.793,61

Art. 6º - Fica alterado pela presente Lei, os artigos 2º e 4º da Lei Complementar nº 11/12, de 12 de abril de 2012, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art.2º - Fica previsto também, no ANEXO II da citada Lei, onde define as Estruturas de Cargos/Classe dos Cargos Efetivos da Administração Direta, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, os seguintes níveis e graus:

A – CARGOS EFETIVOS

A.1 – Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo

Rua Simon Bolívar, nº 58, centro, Corumbá – GO. Fone: (064) 3447-7000

3



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

NÍVEL	GRAU	Denominação do cargo/classe
08	16	Gestor de Resíduos Sólidos I
08	17	Gestor de Resíduos Sólidos II
08	18	Gestor de Resíduos Sólidos III

Art. 4º - Faz constar também, no ANEXO IV da mesma Lei, relativamente a Tabela de Vencimentos, o seguinte:

A - CARGOS EFETIVOS

A.1 - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo

VENCIMENTO/REFERENCIA									
Nível	Grau	Classe	A	B	C	D	E	F	G
8	16	I	1.753,76	1.841,44	1.933,52	2.030,19	2.131,71	2.238,30	2.350,21
8	17	II	1.841,44	1.933,52	2.030,19	2.131,71	2.238,30	2.350,21	2.467,71
8	18	III	1.933,52	2.030,19	2.131,71	2.238,30	2.350,21	2.467,71	2.591,09

Art.7º - Faz constar, no ANEXO IV da mesma Lei, a seguinte alteração relativamente a Tabela de Vencimentos, o seguinte:

A - CARGOS EFETIVOS

A.1 - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo

VENCIMENTO/REFERENCIA									
Nível	Grau	Classe	A	B	C	D	E	F	G
8	19	I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,76	3.190,70	3.350,23
8	20	II	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,76	3.190,70	3.350,23	3.517,75
8	21	III	2.756,25	2.894,06	3.038,76	3.190,70	3.350,23	3.517,75	3.693,63

Art. 8º - Inclui no ANEXO VI da referida Lei, a Descrição Sumária do Cargo, os Pré-requisitos para seu preenchimento, sua Subdivisão em Classes e a Descrição Detalhada a seguir:



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

DESCRIÇÕES DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: ELETRICISTA

I – Descrição Sumária:

- Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão em edifícios ou outros locais públicos, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

II – Pré-requisitos:

CLASSE I

- ensino fundamental completo (antigo 1º grau);
- mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada;
- curso técnico profissionalizante de eletricitista; e
- aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- 05 (cinco) anos, no mínimo, como Eletricista I.

III – Descrição Detalhada:

- Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;
- Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;
- Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Fazer a manutenção de iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;
- Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e soldar terminais;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

DESCRIÇÕES DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: ENCANADOR

I – Descrição Sumária:

Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeiram seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

II – Pré-requisitos:

CLASSE I

- ensino fundamental completo (antigo 1º grau);
- mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada;
- curso técnico profissionalizante de encanador; e
- aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- 05 (cinco) anos, no mínimo, como Encanador I.

III – Descrição Detalhada:

- Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás;
- Interpretar plantas de instalação, examinando desenhos e outras especificações;
- Relacionar materiais e fazer orçamentos;
- Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto;
- Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins;
- Cortar, abrir frestas, furos em concreto, etc. para possibilitar passagens, fixações, coletores, etc. necessários às instalações;
- Ligar componentes e acessórios das canalizações de água, esgoto e gás;
- Aparelhar, instalar e consertar peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.);
- Montar, instalar, conservar e fazer reparos em hidráulicos com ou sem instalações elétricas;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

DESCRIÇÕES DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: SOLDADOR

I – Descrição Sumária:

Soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou preparar partes ou conjuntos mecânicos.

II – Pré-requisitos:

CLASSE I

- ensino fundamental completo (antigo 1º grau); e
- aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- 05 (cinco) anos, no mínimo, como Soldador I.

III – Descrição Detalhada:

- Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro de trabalho;
- Preparar as partes, chafrando-as, limpando-as e posicionando-as adequadamente, para obter uma soldagem perfeita;
- Selecionar os tipos de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem;
- Escolher o tipo de equipamento a ser usado consultando instruções sobre o emprego da peça e a matéria-prima de que é constituída, para complementar a preparação da soldagem;
- Soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comando de válvula de regulação da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo de soldagem;
- Dar acabamento à peça, limitando-a, esmerilhando-a ou lixando-a;
- Marcar as peças e corta-las, utilizando equipamento oxicortador;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, correlatas aos cargos e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

DESCRIÇÕES DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: GARI

I – Descrição Sumária:

Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

II – Pré-requisitos:

CLASSE ÚNICA

- saber ler e escrever;
- aprovação em Concurso Público de prova objetiva e de aptidão física.

III – Descrição Detalhada:

- Efetuar a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras e outros instrumentos, para deixá-los limpos;
- Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos, para recolhê-los;
- Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- Obedecer as ordens de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

DESCRIÇÕES DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: RECEPCIONISTA

I – Descrição Sumária:

Recepcionar o público externo em geral que procure as repartições Públicas Municipais.

II – Pré-requisitos:

CLASSE I

- ensino fundamental completo (antigo 1º grau);
- curso de informática básica;
- aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- 05 (cinco) anos, no mínimo, como Recepcionista I.

III – Descrição Detalhada:

- Atender o público em geral que procure as repartições Públicas Municipais;
- Catalogar e controlar o cadastro de visitantes;
- Atender as ligações telefônicas; e
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

DESCRIÇÕES DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

I – Descrição Sumária:

Executar tarefas manuais simples na construção civil.

II – Pré-requisitos:

CLASSE ÚNICA

- saber ler e escrever;
- aprovação em Concurso Público.

III – Descrição Detalhada:

- Escavar valas;
- Proceder à mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado;
- Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
- Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
- Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

DESCRIÇÕES DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

I – Descrição Sumária:

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

II – Pré-requisitos:

CLASSE I

- curso completo em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Medicina Veterinária, quando exigido em Legislação Federal;
- aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- 05 (cinco) anos, no mínimo, como Médico Veterinário I.

CLASSE III

- 10 (dez) anos, no mínimo, como Médico Veterinário II.

III – Descrição Detalhada:

- Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, à defesa sanitária, à proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal;
- Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem;
- Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades;
- Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal;
- Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bramatologia animal;
- Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal;
- Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses;
- Promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças;
- Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal;



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

- Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação;
- Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Realizar outras tarefas correlatas.

Art. 09º - Acompanha, em anexo, a presente Lei Complementar, Tabela de Vencimentos, contida no **ANEXO IV** da Lei Municipal nº 378 de 03 de maio de 2.000, referente ao grupo ocupacional técnico-Administrativo e grupo ocupacional operacional, devidamente atualizada.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de dois mil e treze.

ROMARIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
Lei complementar nº 14/2013
com afixação no placard do município
Corumbáiba *25/04/2013*
Heafesta
Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

ANEXO
TABELA DE VENCIMENTOS

A - CARGOS EFETIVOS

A.1 - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo

VENCIMENTO/REFERENCIA									
Nível	Grau	Classe	A	B	C	D	E	F	G
01	01	UN	515,16	540,92	567,97	596,36	626,18	657,50	690,36
02	02	I	515,16	540,92	567,97	596,36	626,18	657,50	690,36
02	03	II	540,92	567,97	596,36	626,18	657,50	690,36	724,89
03	04	I	705,88	741,18	778,25	817,16	858,00	900,90	945,95
03	05	II	741,18	778,25	817,16	858,00	900,90	945,95	993,26
04	06	I	705,88	741,18	778,25	817,16	858,00	900,90	945,95
04	07	II	741,18	778,25	817,16	858,00	900,90	945,95	993,26
05	08	I	876,88	920,72	966,76	1.015,09	1.065,84	1.119,14	1.175,10
05	09	II	920,72	966,76	1.015,09	1.065,84	1.119,14	1.175,10	1.233,85
06	10	I	876,88	920,72	966,76	1.015,09	1.065,84	1.119,14	1.175,10
06	11	II	920,72	966,76	1.015,09	1.065,84	1.119,14	1.175,10	1.233,85
06	12	III	966,76	1.015,09	1.065,84	1.119,14	1.175,10	1.233,85	1.295,54
07	13	I	1.096,10	1.150,90	1.208,45	1.268,86	1.332,31	1.398,93	1.468,88
07	14	II	1.150,90	1.208,45	1.268,86	1.332,31	1.398,93	1.468,88	1.542,32
07	15	III	1.208,45	1.268,86	1.332,31	1.398,93	1.468,88	1.542,32	1.619,44
08	16	I	1.753,76	1.841,44	1.933,52	2.030,19	2.131,71	2.238,30	2.350,21
08	17	II	1.841,44	1.933,52	2.030,19	2.131,71	2.238,30	2.350,21	2.467,71
08	18	III	1.933,52	2.030,19	2.131,71	2.238,30	2.350,21	2.467,71	2.591,09
08	19	I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,76	3.190,70	3.350,23
08	20	II	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,76	3.190,70	3.350,23	3.517,75
08	21	III	2.756,25	2.894,06	3.038,76	3.190,70	3.350,23	3.517,75	3.693,63
08	22	I	3.921,36	4.117,42	4.323,29	4.539,45	4.766,42	5.004,75	5.254,98
08	23	II	4.117,42	4.323,29	4.539,45	4.766,42	5.004,75	5.254,98	5.517,73
08	24	III	4.323,29	4.539,45	4.766,42	5.004,75	5.254,98	5.517,73	5.793,61

A.2 - Grupo Ocupacional Operacional

VENCIMENTO/REFERENCIA									
Nível	Grau	Classe	A	B	C	D	E	F	G
01	30	UN	515,16	540,92	567,97	596,36	626,18	657,50	690,36
02	31	I	986,49	1.035,81	1.087,61	1.141,98	1.199,09	1.259,04	1.321,98
02	32	II	1.035,81	1.087,61	1.141,98	1.199,09	1.259,04	1.321,98	1.388,10
03	33	I	986,47	1.035,81	1.087,61	1.141,98	1.199,09	1.259,04	1.321,98
03	34	II	1.035,81	1.087,61	1.141,98	1.199,09	1.259,04	1.321,98	1.388,10
04	35	I	1.227,63	1.289,01	1.353,46	1.421,13	1.492,18	1.566,80	1.645,13
04	36	II	1.289,01	1.353,46	1.421,13	1.492,18	1.566,80	1.645,13	1.727,41